



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Comissão, Finanças e Orçamento e Tomadas de Contas

PROJETO 12/2016

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora do Porto – MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

FUNDAMENTAÇÃO

É dever da comissão de finanças e orçamento com descrê o Art 58,IV a análise preliminar de projetos relacionados a créditos especial no orçamento.

CONCLUSÃO

Após parecer da assessoria jurídica desta casa indicando favorável ao projeto e o mesmo por parte da assessoria contábil, esta comissão conclui se por **aprovar** o projeto.

Senhora do porto 15 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nike Maria Figueiredo de Andrade

[Signature]

Luís Fernando de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA

Nos termos do artigo 95, parágrafo 4º, do regimento interno da Câmara dos Vereadores de Senhora do Porto, das atribuições do cargo, é a presente proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 12/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora do Porto – MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências". Fica aditivado no art.5º, com a seguinte redação: "Fica o executivo e o Legislativo autorizados a..."

Senhora do Porto, 15 de dezembro de 2016.

Eulidson Paulinelle Pires
Eulidson Paulinelle Pires

Presidente

APROVADO

15 / 12 / 16

Câmara Municipal de Sra. do Porto



ENVIADO AO PREFEITO

16 / 12 / 16

Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr. Presidente,

Demais vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, projeto de Lei a respeito da elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e nas normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

O referido projeto dispõe e estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Senhora do Porto para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Na elaboração da presente Proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o País no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela Administração, que já se observam na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos ao cidadão.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário ainda mais restritivo para o próximo ano. As projeções mais recentes do Banco Central do Brasil indicam uma situação limite da meta inflacionária. Tal conjuntura, certamente afetará negativamente alguns dos principais itens das receitas próprias da municipalidade.

Em contraponto às adversidades econômicas apontadas, a Administração Municipal persistirá no esforço de modernizar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

qualificar a gestão fiscal, reduzir a inadimplência e potencializar outras fontes de receitas disponíveis.

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, segue em anexo a previsão dos gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados na Constituição Federal.

Também foram consideradas as projeções de transferências da União e do Estado para nosso Município.

A Administração Municipal buscou traduzir ainda, as aspirações e as necessidades de nossa comunidade, principalmente as demonstradas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as manifestações ocorridas quando as reuniões dos Conselhos Municipais para discussão da proposta orçamentária.

Ressalta-se que caso ocorra necessidade de alterações na proposta orçamentaria, que as mesmas sejam realizadas nos demais instrumentos de planejamento (LDO e PPA), conforme preceitos contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 707 de 31 de Maio de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentarias, bem como no disposto do Art. 5º da Lei Complementar 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentaria á apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente esforço que se vem realizando, a cada exercício, para aprimorar as peças técnicas e legais de planejamento, em especial dos orçamentos anuais, para monitoramento e avaliação objetiva das politicas publicas e ações governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Da Receita

A receita prevista para o exercício de 2017 obedeceu ao seguinte:

Discriminação	Previsão 2016	Previsão 2017	% Evolução
Receitas Correntes	17.902.300,00	19.938.815,00	11,38%
Receitas de Capital	3.214.350,00	2.917.500,00	-9,23%
Receita Intra-Orça	416.000,00	660.000,00	58,65%
Receitas Redutoras	-2.064.000,00	-2.100.800,00	1,78%
Total	19.468.650,00	21.415.515,00	10,00%

Da Despesa

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2017:

Discriminação	Previsão 2016	Previsão 2017	% Evolução
Despesas Correntes	14.376.900,00	16.393.014,00	14,02%
Despesas de Capital	4.291.750,00	3.999.501,00	-6,81%
Reserva Contingência	800.000,00	1.023.000,00	27,87%
Total	19.468.650,00	21.415.515,00	10,00%

Das Despesas Vinculadas

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.

Manutenção do Ensino

Discriminação	Previsão 2017	%
Receita Base de Cálculo	11.796.000,00	
Aplicação Mínima	2.949.000,00	25,00 %
Previsão no Orçamento	3.669.564,00	31,11%

Gastos Com Saúde

Discriminação	Previsão 2017	%
Receita Base de Cálculo	11.238.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel.: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Aplicação Mínima	1.685.700,00	15,00 %
Previsão no Orçamento	2.656.500,00	23,64%

Gastos Com Pessoal

Discriminação	Previsão 2017	%
Receita Base de Cálculo	17.829.015,00	
Aplicação Máxima	10.697.409,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	9.068.664,00	50,86%

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Discriminação	Previsão 2017	%
Receita Base de Cálculo	1.360.000,00	
Aplicação Mínima	816.000,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	816.000,00	60,00%

Diante dos demonstrativos acima, os Membros desta Câmara podem perceber que a proposta orçamentária para 2017 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Certo de ter cumprido fielmente a legislação aplicável a matéria, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada e na oportunidade nos colocamos a disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Senhora do Porto, 30 de Setembro de 2016

José Portilho Pereira

Prefeito Municipal